

FOLHA DE VILLA VERDE

REDACTOR PRINCIPAL—GASPAR LEITE

Representante da empresa e responsavel—MANOEL JOAQUIM ANTUNES

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS — Anno 1\$500 réis. — Semestre 800 réis. — Anuncios cada linha 40 réis, pagos antes da publicação do primeiro anuncio, communicados 50 réis a linha
A correspondencia deve ser dirigida ao redactor principal, na sede da redacção em BRAGA, Campo de Sant'Anna.

Villa Verde—1887

IMPORTANTES PROPOSTAS DE LEI

Em artigo d'honra transcrevemos hoje e offerecemos a nossos leitores as monumentaes propostas ultimamente apresentadas ao parlamento pelo illustro ministro do reino, conselheiro José Luciano de Castro.

Fiel ao programma do seu partido e correspondendo ás aspirações geraes do paiz, s. exc.^a ensaia uma serio de reformas de tão subido alcance, que nada nos demoraremos em evidencial-o.

No seu complexo tudo abrangem, nobilitando ao mesmo tempo o vulto politico, que as apresenta, e pondo em relevo o seu zolo pelo bem da nação, que se honra de o ver á frente dos seus destinos.

Eil-as :

Primeira.—Altera o serviço do recrutamento militar, estabelecendo as seguintes bases :

Abolição das remissões e substituições;

Serviço pessoal e obrigatorio com troca de numeros, e substituição entre irmãos;

Recrutamento regional, e licenciamento regular e methodico de toda a força disponivel do exercito;

Adiantamentos e dispensas do serviço effectivo, com sujeição ao serviço da reserva;

Voluntariado de um anno, permitindo a passagem á primeira reserva depois de um anno pratico dos exercicios militares;

Creação de uma taxa militar, paga por todos os que não prestarem serviço no exercito activo;

Modificação das juntas de revisão, e do julgamento das reclamações;

Antecipação de um anno na idade legal do recenseamento.

A taxa militar é de 25\$000 rs. annuaes.

Segunda.—Augmentando os vencimentos dos professores de ensino superior, que ficam tendo o vencimento fixo, que e o actual, e o vencimento eventual ou de exercicio, que consiste n'uma gratificação de 450\$000 rs. por anno lectivo.

Terceira.—Estabelece a nova tabella de emolumentos que tem a cobrar os diversos corpos administrativos.

Esta proposta tem por fim melhorar as condições dos empregados dos governos civis, de dar melhor remuneração aos administradores de concelho e respectivos secretarios, e hem assim de crear receita para as juntas geraes e juntas de parochia por actos analogos aos que são taxados com emolu-

mentos para os secretarios das camaras.

Quarta.—Estabelece junto a cada um dos lyceus de Lisboa, Coimbra, Porto e Braga, como instituição parallela e independente, um curso de ensino secundario especial destinado a difundir noções uteis aos usos ordinarios da vida e a preparar aptidões para as carreiras profissionais, nomeadamente as agricolas, commerciaes e industriaes, e para diversos empregos da administração publica.

O curso não durará menos de quatro annos, nem comprehenderá menos das seguintes disciplinas :

Lingua e litteratura portugueza;
Lingua franceza;
Lingua ingleza ou allemã;
Historia e geographia;
Arithmetica, contabilidade, algebra e geometria;
Historia natural, physica e chimica;
Administração, legislação e economia politica;
Desenho.

O francez é a lingua fundamental, o inglez ou allemã a lingua complementar. Como lingua complementar, poderá o governo introduzir no plano de estudos do curso especial o ensino do italiano.

Ao novo curso será opportunamente acrescentado o ensino de gymnastica e do canto coral.

Passados quatro annos depois de organizado este curso, a respectiva carta será habilitação indispensavel para a matricula nos cursos superiores dos institutos industriaes e commerciaes de Lisboa e Porto.

O producto das matriculas, segundo diz o relatorio, será sufficiente para cobrir a despeza que custará a criação dos quatro cursos na importancia de rs. 6:700\$000, numeros redondos, calculando que entre alumnos internos e estranhos, teremos annualmente de 400 a 500 nos respectivos lyceus.

Quinta.—Modificando a lei de 24 de Julho de 1885, que regula a eleição da parte electiva da camara dos pares. Quarenta e cinco serão eleitos pelos circulos electoraes e 5 pelos estabelecimentos scientificos.

A importancia do rendimento fixado pela lei de 1885 é reduzida, de 4 contos a réis 2:400\$000.

Os collegios electoraes são compostos dos delegados eleitos em cada concelho.

A eleição será feita pelos mesmos cidadãos, que tem o direito de eleger os deputados.

A eleição de pares pelos estabelecimentos scientificos será feita em tres collegios, que se reunirão em Lisboa, Porto e Coimbra.

Seata.—Estabelece as bases do ensino secundario para o sexo feminino, creando institutos especiaes nas localidades onde se julgarem convenientes.

As juntas geraes e as camaras auxiliarão a formação d'estes institutos, cujo ensino comprehenderá—moral e religião, lingua portugueza e franceza, geographia e

historia, mathematicas elementares e sciencias physicas-naturaes, hygiene e economia domestica, desenho, musica, gymnastica e trabalhos de agulha.

Setima.—Renovando a iniciativa da proposta para ser auctorizado o governo a applicar uma verba ás obras da construção de um quartel para uma companhia de infantaria da guarda municipal de Lisboa em parte da quinta da Bemposta.

Oitava.—Renovando a iniciativa da proposta para ser concedida á sociedade dos asylos de infancia desvalida o asylo de Santa Quiteria.

Nona.—Ratificando o decreto que creou no lyceu de Braga o ensino das linguas grega e allemã.

Decima.—Auctorizando a districtar pela quantia de sete contos de réis a divida de que era credor Cesar Augusto de Macedo ao extincto convento das Trinas, passando o mesmo credor quitação de tudo e prescindindo das acções que tem tranzitado em juizo.

PEROLAS E DIAMANTES

??...

Quando os teus olhos cheios de doçura,
Cheios d'amor e cheios de bondade
Fitas com infinita piedade
Na Virgem Mãe, immaculada e pura,

O meu amor dulcissimo se aquece
Pois julgo ver em ti todo o ideal
Da Virgem Santa, a Mãe celestial,
Esperança nossa, amor que não se esquece.

Quando te vejo, quando te contemplo,
De joelhos, com viva devoção,
Sinto bater mais forte o coração,
E parece-me um Ceo o escuro Templo.

Villa Verde, 31 de Maio de 1887.

ABELIO MAIA.

A MANTILHA AZUL DO AMOR

I.

Ella, a formosa creança dos cabellos ruivos, nasceu por uma manhã de Dezembro, quando a neve cahia lenta e virginal. Houve no ar infalliveis signaes da missão que ella vinha cumprir—a missão do amor: o sol brilhava, roseando a neve, e andavam pelo espaço perfumes de lilazes, gorgeios das aves como na primavera.

Viu a luz em um pobre casebre, tão humilde, para mostrar, sem duvida, que só aspirava as riquezas do coração. Não tinha familia, podia amar a humanidade inteira, seus braços eram bastantes para estreitarem a todos n'um abraço. Quando chegou á idade do amor abandonou a sombra onde se escondia; pôz-se a vagar pelos caminhos, procurando os famintos e saciando-se com os seus olhares. Era uma

donzella alta e robusta, tinha olhos negros e labios cõr de rosa. A sua cutis, d'uma palidez mate, sombreava ligeira pubescencia, que lhe dava um tom branco e avelludado. Andando, seu corpo ondulava em rythmo suave.

Além d'isso, ao deixar as palhas do berço, comprehendeu que devia trajar-se de rendas e de seda. Deu-lhe a natureza uns dentes brancos e faces de carmim; pois bem, ella soube encontrar collares de perolas alvas como os seus dentes, e saias de setim rosadas como as suas faces.

E quando já estava bem vestida, que bom era encontral-a nas estradas, pelas manhãs limpidas de Maio! O coração e os labios tinha-os sempre abertos aos viandantes. Se encontrava um mendigo á beira de um fosso, fallava-lhe entre sorrisos; e quando elle se queixava dos impetos e das terriveis febres do coração, aquella bocca dava-lhe uma esmola, e ficava aliviada a miseria do indigente.

Por isso conheciam-na todos os pobres do logar. Apinhavam-se á sua porta, esperando a hora da distribuição. Como uma caridosa irmã ella descia, pela manhã e á tarde, repartindo os seus thesoiros de doçura, dando a cada um o seu quinhão.

Era terna e boa como o pão alvo. Os pobres chamavam-lhe a Mantilha azul do amor.

II.

Uma peste horrorosa devastou o paiz: foram atacados todos os moços e a maior parte esteve bem perto da morte.

Os symptomas do flagello eram aterradores. O coração paralytava-se, a cabeça tornava-se ôcca, o moribundo entristecia. Os rapazes, como ridiculos polichinellos, passeavam galho-feiros e compravam corações na feira como as creanças compram confeitos.

Quando a epidemia feria mancebos fortes, o mal manifestase por uma tristeza negra e profunda, um desespero mortal. Os artistas choravam impotentes diante de suas obras, os amantes desesperados iam atirar-se ás aguas.

Sómente a encantadora donzella se distinguia n'estas graves circumstancias. Estabeleceu ambulancias, tratou os enfermos noite e dia, sarando as feridas com beijos e agradecendo ao ceo a signa que lhe déra.

Foi uma providencia para os moços; salvou muitos d'elles. Aquelles a quem ella não pôde curar os corações era que já não o possuíam.

O seu remedio era muito simples: dava aos doentes as suas mãos compassivas, o seu halito morno. Nunca exigiu que lhe pagassem. Arruinava-se des-

cuidosa, distribuindo esmolas ás mãos cheias.

E os avaros da epocha, encolhiam os hombros, vendo a joven prodiga gastar assim a grande fortuna das suas graças. Diziam comsigo:

—Ha-de morrer n'uma enxerga, ella que dá o sangue do seu coração sem nunca lhe pesar as gotas.

III.

Um dia achou vasio o coração. Estremeceu horrorizada; restavam-lhe apenas algumas moedas da ternura, e a peste continuava.

Então a creança revoltou-se não pensando mais na immensa fortuna que havia dissipado loucamente, e sentindo impulsos fortes de caridade que lhe tornavam mais medonha a sua miseria.

Como era bello nos dias alegres ir em busca dos mendigos, amar e ser amada! E agora era preciso viver na sombra, esperando por sua vez esmolas que talvez não viessem, nunca!

Por um instante pensou em guardar preciosamente algumas moedas que ainda lhe restavam e dispendel-as com toda a prudencia; mas sentiu-se tão fria no seu isolamento que saiu procurando os raios do sol de Maio.

Na estrada, chegando ao primeiro marco, encontrou um moço, cujo coração morria enfracuecido. Vendo isto, disperitou a ardente e caridosa donzella; não podia trahir a sua missão. E, scintillante de bondade, grande de abnegação, pôz sobre os labios tudo o que ainda em seu coração havia, inclinou-se docemente, beijou o moço e disse-lhe:

— Toma, é a minha derradeira esmola. Paga-me agora!

IV.

O moço pagou.

N'essa mesma tarde ella escreveu aos seus pobres uma carta, dizendo que já não podia dar mais esmolas. Ficava-lhe apenas com que viver honestamente junto ao desgraçado a quem salvou.

Não tem moralidade a lenda da Mantilha azul do amor.

EMILIO ZOLA.

COMMUNICADOS

O abbade de Turis

Em o numero 98 d'este semanario deparamos com um communicado, allusivo á noticia publicada por este jornal acerca do conflicto que se deu na procissão do SS., realisada

na freguezia de Turis, no dia 8 do mez passado.

Realmente é para admirar que cinco individuos assignem um communicado, que é uma verdadeira burundanga grammatical e que envergonharia o mais obscuro estudante do a b c!

Calino talvez se despresasse de chamar collega a tão illustres rabiscadores.

Aquillo não é communicado, é um aranzel do disparates que fazem rebentar com riso!

Causam magua! Estatelados na lama, julgam defender o abbade de Turis com uns periodos de legoa o meia e umas babusciras truanescas.

Francamente, a resposta devia ser o silencio, porque a buzardes de tal quilate, a machados tão rombos, não ha resposta a dar não sendo a que Cambronne deu aos inglezes.

Em consideração do publicoahi vão alguns ligeiros reparos.

No communicado defende-se o proceder do abbade, porque o corredor da residencia, por baixo do qual tinha de passar a procissão, costuma ser frequentado por mulheres em estado de decomposição e menos honestas!

Unico! Isto é funambulesco!

Pois o abbade consente na casa de sua residencia *mulheres em decomposição e menos honestas?*

Isto não se diz, não se faz, nem se commenta!

Abbades que consentem tal gente em casa precisam d'uma excommunhão papal.

Se o preclaro abbade não queria que a procissão passasse por tal logar e por tal motivo, fizesse uma cousa: enxotasse do casa as *mulheres deshonestas e em decomposição*, e deixasse ir a procissão por onde era uso o costume. Antes quiz, porém, ficar com as mulheres e prohibir a procissão. Andou mal. O proprio Snr. Arcebispo já lh'o fez ver. De resto, hom será que nunca mais andem com o SS. pelas caminholas, sem pallio e sem o devido respeito. A cerca d'isto lembranos dizer que nem os mesarios nem o juiz da festa foram acompanhar o SS. quando o rev.º Augusto fugiu com Elle, a não ser um tal Machado, amigo particular do abbade, que por muito favor vestia a ópa de mesario... sem o ser.

E' pena ser tosquado quando se procura já, mas a Calinos de tal ordem, ou antes de tal laia, é melhor deixal-os em paz, ou antes ás moscas, do que estar a dar-lhes treta.

Se o abbade de Turis não encontra defensores de melhor criterio, bem pôde encomendar-se a Deus, que tem a sua causa perdida.

Aos cinco assignantes, signatarios do communicado, recomendamos a grammatica do Bento José d'Oliveira, como

preservativo efficaz contra a asneira.

Vinte assignantes da *Folha de Villa Verde.*

Ao snr. Reitor de Sapiãos, Arcipreste de Montalegre.

Lemos o communicado assignado por s. s.ª, no qual nos convida a que deixemos a *infame capa do anonymo*, e chama ao nosso communicado de 1 e 8 de Maio *repleto de desconcertos e afirmações gratuitas*.

Unicamente para mostrar a s. s.ª que estamos sempre na brecha e que nos não atemorizam pavorosas, vimos corresponder em parte ao engraçado convite que nos faz. Não sabemos o sentido em que s. s.ª toma a palavra *desconcertos*. Muito bem pôde ser que não dê sentido algum a essa palavra e a muitas mais.

Sem duvida que o nosso communicado estava cheio de desconcertos; pois que era elle não um catalogo dos desconcertos do snr. Arcipreste? S. s.ª, pois, sem o querer talvez, foi verdadeiro n'esta parte.

Quanto a averbar de gratuitas as nossas afirmações, isso é devancio poetico em s. s.ª, que muito bem sabe que cada uma d'ellas, que não são muitas, tem unia prova cabal, facil, esmagadora.

A respeito do despir a capa infame do anonymo, temos a declarar que essa capa só é infame, quando o escriptor se esconde atraz d'ella para propalar *infamias urdidadas* e esquivar-se á responsabilidade. Não é este o nosso caso. O que dissemos e porventura de futuro digamos, *juvante Deo*, será sempre a verdade. Tanto monta que se conheça o auctor como que se desconheça; porque a verdade, segundo o snr. Reitor deve saber do seu Genuense, é o que é em si, independentemente de ser dita por este ou por aquelle.

Ora ahí está. Não declaramos o nosso nome, porque não é preciso por enquanto, e mesmo porque temos vergonha de que se saiba que nós tão pequenino e tão obscuro, ousamos ferir o baluarte da importancia do snr. Arcipreste. E' demais, descobrindo o nosso nome, comprometiamos o futuro de nossos tenros filhos, os quaes queremos fazer *padres*. Ora, podendo ser que v. s.ª seja ainda então o Arcipreste, exercia n'elles a maldita vingança do estylofazendo-os expiar os crimes do pae.

E' melhor, portanto, ir vivendo assim e muito nos deve o snr. Reitor, que somos um anjo a advertir-o dos seus demandos e a suggerir-lhe estímulos de vida nova.

O snr. Arcipreste, que não vive em terra d'orates, não terá vaidade de pensar que a sua

vida tenha sido immaculada como a honra; bem pôde ver que estando collocado, não sabemos porque bullas, sobre a montanha de tão alta dignidade arcepresbital, deve refulgir como um sol, sobresahir por talentos e virtudes *inter suos pares*, modelar todos os seus actos por um padrão de justiça, legalidade e prudencia, do qual infelizmente tem vivido muito apartado. Se não fóra já esta tão extensa, desceriamos á exposição minuciosa de factos, que são os mais convincentes n'estas escaramuças e que nos acodem em tropel á mente pressurosos de apparecer á luz para comporem a grinalda do snr. Reitor de Sapiãos. Porém tomemos fulego.

Montalegre, 7 de Junho de 1887.

CORRESPONDENCIA

Snr. redactor.

Para vingar a verdade e esclarecer o publico, se é que elle se interessa por estas *ninharias*, lembrei-me de tomar-lhe algum espaço do seu jornal, que desde já muito agradeço.

Ha dias houve logo acima d'esta villa, caminho de S. Miguel do Prado, uma tal ou qual *desordem* entre Salvador Ferreira e Manoel Fernandes, o Geraz. Eis o caso:

Passava pela estrada aquelle com duas filhas e um filho de menor idade, en'um serviço de lavoura em campo á margem andava o Geraz. Avistaram-se os dous, e porque este meditava, de longa data, uma *desforra*, saltou á estrada provocar o outro, chegando a feril-o com uma *gadanha*.

Valendo-se d'uma pedra, que tomou nas mãos, porque ia completamente desarmado e desprevendo para o assalto — o Salvador esmurrou algum tanto o Geraz durante a briga, sendo, como é natural, soccorrido pelos filhos que com gritos mais do que braços pugnavam pelo pae agredido.

Desapartados foi cada mocho para o seu soute.

Um devoto, porém, muito zeloso da ordem e socego publico, que não é bebado, nem intriguista, nem letrado borralheiro, por nome Manoel da Fonte, veio ao Pico consultar o snr. administrador, que respondeu o que não podia deixar de responder: «Usem de seus meios.» Desapontado o *Magrigo* de S. Miguel, que desejava talvez receber do snr. administrador ordem d'enforcar o Salvador, seguia taciturno o seu caminho, a ponto de ser interpellado por *varios*, condoídos do desalento em que viam o pobre typo. D'estes foram padre Adelino, o afamado campeão regenerador a quem Salvador não dera o voto, e Silvestre Peixoto, o cavalheiro incomparavel, cuja chronica só com lama pôde escrever-se.

Ouviram o caso. O Salvador era um inimigo que, embora em legitima defeza, ferira o seu correligionario, Manoel José Fernandes de Geraz Ferreira Pimentel Peixoto e Comp.ª Decidiram aquellas summidades e disseram iracundos ao da Fonte: *Vá, prendam o homem. Não ser em flagrante é o mesmo. Tragam-n'o por ahí*

abaixo, seja como fôr. Se não poder ser d'outra fórma, arrastem-n'o entre trancas e prezo a um cambão.

Isto é textual. Em vista d'isto, fiquemos apreciando a caridade evangelica do rev.º Adelino, que não é assim mau para o *sexo fraco*, segundo nos consta, e arreceêmo-nos dos fígados do Silvestre, que é tão bom cidadão e conselheiro como foi bom filho e bom marido. O da Fonte seguiu viagem para obedecer aos oraculos. Procurou o Salvador, que estava descaucado em casa do irmão Joaquim.

Chamou-o a bem, em tom d'amigo, astuto como raposa, mau como Judas. Julgando amigavel o convite, vem despreocupado o Salvador e sem mais *tir-te nem gar-te* filam-se a elle o da Fonte e outros do mesmo estofo que estavam d'emboscada. Pelo caminho associam-se alguns que não *gostavam* do Salvador e vimos entre elles, como querendo apertar-lhe a arma ao peito, um ex-juiz ordinario, Antonio Maria de Lima.

Se isto não é selvatico, d'um atrocidade repellente, não sabemos o que seja!

Assim vem desfiliando o prestito até ao Pico, deliciando-se com o espectáculo do padre Adelino e familia, de cacete em punho, Silvestre socio no conselho e quem sabe se tambem os cavallos do Carlos e do Matta, que passavam no momento.

Chegaram ao palacete do snr. administrador. Entraram n'um espaçoso salão. O snr. administrador ouviu o prezo e retirou-se para uma extremidade do mesmo salão em frente d'uma sacada a conversar sobre o incidente, á espera de duas testemunhas que mandara chamar fóra.

Oprezo ficara no mesmo salão, mas n'um recanto d'elle, entregue aos que o policiavam, um dos quaes era, por signal, o queixoso Geraz.

Aproveitando a distancia a que estava da auctoridade e um descuido dos improvisados policias, o prezo evadiu-se pelas trazeiras do palacete.

Eis a verdade tal qual a ouvi de pessoas fidedignas e eu mesmo a presencié em grande parte. Por conseguinte mente descaradamente o *Regenerador* de 2 do corrente, pela bocca do seu correspondente. Será *leal* a tudo o auctor da tal *garatija*, menos á verdade.

Vae mal, se quer *politicar* assim. Fazer politica não é mentir, nem enxovalhar, ás escondidas, aquelles a quem, ás vezes, muito sabujos e prazenteiros apertamos a mão.

Pico 3, de Junho de 1887.



Fallecimento

Está de luto o redactor principal d'esta folha, snr. Gaspar Leite. Sua esposa, quasi ainda na primavera da vida, desprendeuse d'estas contencões terrenas para a patria luminosa dos espiritos, deixando immerso na mais profunda dôr o esposo que a idolatrava e quantos haviam tido a ventura de admirar-lhe as

excelsas virtudes, conversando-a.

Era uma dama distincta, admiravel preceptora e exemplar esposa.

Suas educandas, quando desafogavam a dôr em copioso pranto á beira do cadaver, bem traduziam que ella lhes fóra mãe carinhosa por entre os espinhos da aprendizagem.

Abençoada preceptora!

Felizes educandas commettidas ao seu zelo, á sua competencia, á sua irreprehensivel direccão!

Em quanto ao funeral, damos a palavra ao nosso respeitavel collega da *Correspondencia do Norte*:

«As 6 horas da tarde de segunda feira passada tiveram lugar, no cemiterio publico, as ceremonias fúnebres consagradas ao cadaver da desditosa e mallograda esposa do nosso amigo Gaspar Leite, a exc.ª snr.ª D. Candida Maria d'Oliveira Azevedo, intelligente e dignissima directora do collegio de Nossa Senhora do Sameiro.

«No prestito numerosissimo, que acompanhou o feretro aquella triste mansão lutuosa, entre muitos cavalheiros de distincção, respeitadores e admiradores das virtudes e talento da joven extincta, vimos varios professores de ensino official, professores de collegio, reitor interino do lyceu, membros da imprensa, todos os alumnos, director e professores do collegio Academico, levando o seu estandarte envolto em crepes, uma professora e alumnas do collegio Inglez, varias senhoras e meninas, umas professoras e outras alumnas que pertenceram ao collegio que a fallecida tão brilhantemente dirigia, inspector escholiar e alguns ecclesiasticos, entre os quaes ia o snr. dr. Campos, secretario do Snr. Arcebispo.

«Desde a portaria do cemiterio até á capella pegaram as faxas do caixão os snrs. dr. Antonio Reis, inspector das escholias, Costa Lima, professor de lalim, dr. Simões e padre Manoel José Pereira, professor Alves d'Araujo e o capitão Alfredo Campos, igualmente professores e alguns alumnos do collegio Academico, cuja banda de musica executava a esse tempo uma marcha fúnebre.

«Em volta do caixão ostentavam-se vinte formosissimas corôas de flores, que formavam um admiravel conjunto de cores melancolicas e suaves, que faziam lembrar a indole meiga, o trato affavel da infeliz senhora que tantas sympathias soube captar em sua curta vida.

«Todas estas corôas, ultima homenagem de saudade prestada a um anjo que se alou ás regiões celestes, foram offerecidas pela mãe da fallecida, por seu esposo, pelas alumnas internas, ajudantes e professoras, pelas alumnas externas e algumas ex-alumnas, e por amigas dedicadas da finada.

«Findos os repousos de sepultura, o snr. Alfredo Campos, extremamente commovido, fez o elogio d'aquella alma encantadora, d'aquella esposa modelo que, aos 33 annos de idade, deixou para sempre o esposo e as creancinhas que a estremeciam. *Foi una martyr do trabalho e da instrucção* — terminou o snr. Alfredo Campos, com os olhos orvalhados de lagrimas.

«A commoção do orador communicou-se a todos que ouviram a palavra eloquente, as phrases de sympathia e saudade d'aquelle ultimo adeus.

«Estacionava grande multidão de gente no cemiterio e suas immediações.»

Outro

Em Amares, S. Vicente do Bico, finou-se tambem o snr.

Bento José Fernandes d'Almeida, pae do muito digno director do collegio de S. Luiz, snr. padre Almeida. Foram muito concorridos seus officios funebres, indo de Braga alguns amigos de s. rev.^{ma}, entre os quaes o celebrante, snr. conego Barroso.

Sentimos deveras o infausto acontecimento que alanceou o coração do illustrado e virtuoso sacerdote.

A's autoridades judiciaes

No processo instaurado n'este juizo contra Francisco Peixoto, o *Ligeiro*, pelo crime de estupro com contacto venereo, é mister que se inquirá o snr. Domingos Ferreira d'Almeida, de Lanhas.

Consta-nos que este snr. fôra empenhado para *compor* a queixosa, mãe da rapariga, e auctorizado até a offerecer vinte libras. A missão de conciliador é muito bella, mas urge tambem não estorvar o regular andamento da justiça. Estejam alerta, exc.^{mas} magistrados.

Assim como temos phrases de louvor para os benemeritos, telas-hemos de vituperio e imprecação contra qualquer desvio do recto caminho.

Sabemos que se desenvolvem em favor do culpado poderosas influencias. Cremos piamente que não valem a subornar os arautos do direito. Por isso a vara da justiça descera implacavel e rigorosa, como é monstruoso o delicto commetido por um velho devasso n'uma pobre menor, sem protecção e sem pae, escudada sómente com a egide da sua justiça e o braço d'uma pobre mulher, que lhe é mãe.

Se os *potentados* se declararam em favor da devassidão e do crime, preterindo na sua protecção os ultrajados porque não valem, mostre o tribunal que paira sobranceiro a essa atmospheria pestilencial que é na terra uma instituição incorruptivel como o principio do justo, que a informa.

Repetiremos este appello a todo o instante.

Brutalidade

Na freguezia de S. Miguel do Prado, no lugar da Larangeira, á porta d'um chamado José Cocheiro, foram por este e por um tal Geraz e João Zina barbaramente espancados uns pobres estrangeiros inoffensivos, homem, mulher e um filho, que abi se exhibiam, acompanhados d'ursos e macacos, que faziam sortes.

Não basta a estes infelizes a sua misera sorte de lutarem assim pela vida! Destinava-os ainda seu triste fadario para, fóra da patria, serem atropellados sem dó nem piedade por uns *malandrins*, a quem o vinho inspirou assim!

Snr. delegado, proceda v. exc.^a contra estes biltres, porque não estamos entre cafres. Aquelles desgraçados são estrangeiros; teem duplo direito ao respeito d'uma nação civilisada. Urge desaffrontal-os, e elles não teem quem os proteja senão o symbolo augusto da justiça!

Audiencia e prevenção

No dia 22 tem de ser julgado um individuo da freguezia de

Vallões, pelo crime de morte do infeliz cego da mesma freguezia, chamado Braga.

Não podemos deixar de lastimar que uma das testemunhas, que mais carga fez ao réo no summario, agora se recolhesse ao Hospital de Braga, já depois d'intimada para a audiencia.

Oxalá que não ande aqui intuito de illudir a justiça.

Dizem-nos que as outras testemunhas são escolhidas *ad hoc*, para favorecer o criminoso, e que os seus protectores se jactam que o porão em liberdade.

Confiamos da rectidão dos magistrados, da consciencia dos jurados, que a opinião publica não será ludibriada e que o dinheiro do criminoso de nada valerá.

ANNUNCIOS

Comarca de Villa Verde EDITOS DE 60 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão Machado, correm editos de 60 dias citando todos os interessados incertos para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, que será contado da ultima publicação d'este annuncio na folha official, comparecerem no tribunal judicial da mesma comarca, ás 10 horas da manhã, afim de verem accusar a citação e marcar-se-lhe o prazo de tres audiencias para deduzirem o que tiverem a oppor á herança do finado João Alves Rodrigues, solteiro, maior, morador que foi na ilha de S. Thomé (Villa da Trindade), nas nossas possessões d'Africa, não deixando descendentes nem testamento. As audiencias judi-

ciarias na dita comarca costumam fazer-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, ou nos dias immediatos sendo aquelles legalmente impedidos, mas sempre no dito tribunal e horas indicadas.

Villa Verde, 17 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(84 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, a requerimento de João Fernandes Boalhosa, mulher e outros, da freguezia de Moure o d'outras, d'esta comarca, foi requerida a curadoria definitiva dos bens do ausente Antonio Fernandes, natural da freguezia de Moure, que haverá mais de quarenta annos se ausentou para o imperio do Brazil, irmão, cunhado e tio dos requerentes, em consequencia do que, e na conformidade do artigo quatrocentos e seis, § 2.º do Codigo do Processo Civil, correm editos de seis mezes citando o ausente dito Antonio Fernandes, e na conformidade

Villa Verde, 17 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(85 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de 30 dias citando todos os interessados incertos para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, que será contado da ultima publicação d'este annuncio na folha official, comparecerem no tribunal judicial da mesma comarca, ás 10 horas da manhã, afim de verem accusar a citação e marcar-se-lhe o prazo de tres audiencias para deduzirem o que tiverem a oppor á herança do finado João Alves Rodrigues, solteiro, maior, morador que foi na ilha de S. Thomé (Villa da Trindade), nas nossas possessões d'Africa, não deixando descendentes nem testamento. As audiencias judi-

ciarias na dita comarca costumam fazer-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, ou nos dias immediatos sendo aquelles legalmente impedidos, mas sempre no dito tribunal e horas indicadas.

Villa Verde, 17 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(86 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de 30 dias citando todos os interessados incertos para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, que será contado da ultima publicação d'este annuncio na folha official, comparecerem no tribunal judicial da mesma comarca, ás 10 horas da manhã, afim de verem accusar a citação e marcar-se-lhe o prazo de tres audiencias para deduzirem o que tiverem a oppor á herança do finado João Alves Rodrigues, solteiro, maior, morador que foi na ilha de S. Thomé (Villa da Trindade), nas nossas possessões d'Africa, não deixando descendentes nem testamento. As audiencias judi-

ciarias na dita comarca costumam fazer-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, ou nos dias immediatos sendo aquelles legalmente impedidos, mas sempre no dito tribunal e horas indicadas.

Villa Verde, 17 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(87 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

do § 1.º do citado Codigo correm igualmente editos de 30 dias citando os interessados incertos, para na segunda audiencia findo o prazo dos editos, a contar da publicação do segundo annuncio no «Diario do Governo», verem accusar a citação e assignar-se-lhes tres audiencias para contestarem, querendo; declarando-se que as audiencias n'este juizo se fazem todas as segundas e quintas feiras de cada semana não sendo dia santo ou feriado, porque sendo-o se fazem nos dias immediatos, por dez horas da manhã, no tribunal judicial, situado no largo do Campo da Feira de Villa Verde, não sendo tambem impedido.

Villa Verde, 13 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(88 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Manoel Henrique de Faria.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

No inventario por obito de Domingos José Pereira, casado, morador que foi em Athães, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para os fins determinados nos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde, 3 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(86 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo do direito d'esta comarca de Villa Verde, e no inventario por obito de José Antonio da Cunha, casado, mo-

Villa Verde, 2 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(88 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Manoel Henrique de Faria.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

No inventario por obito de Domingos José Pereira, casado, morador que foi em Athães, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para os fins determinados nos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde, 2 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(88 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Manoel Henrique de Faria.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

No inventario por obito de Domingos José Pereira, casado, morador que foi em Athães, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para os fins determinados nos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde, 2 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(88 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Manoel Henrique de Faria.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

No inventario por obito de Domingos José Pereira, casado, morador que foi em Athães, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para os fins determinados nos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde, 2 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(86 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo do direito d'esta comarca de Villa Verde, e no inventario por obito de José Antonio da Cunha, casado, mo-

rador que foi em Travassós, correm editos de 30 dias citando todos os credores incertos, herdeiros e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para os fins determinados nos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil, bem como o interessado Manoel Antonio da Cunha, ausente no imperio do Brazil, em parte incerta, para todos os termos do dito inventario até final.

Villa Verde, 17 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(87 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

COMARCA DE VILLA VERDE ARRENDAMENTO

Pelo juizo de direito d'esta comarca e repartição de fazenda, no dia 19 do corrente ás 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial se tem de proceder ao arrendamento em hasta publica dos bens penhorados na execução que a Fazenda Nacional promove contra José Domingues e mulher, do lugar de Reiris, freguezia de Novagilde, para pagamento da quantia de 2\$153 réis de contribuição predial de 1885, além dos juros da mora, sellos e custas do respectivo processo, cujos bens são os seguintes:

Uma leira da Torre, sita na freguezia de Novagilde.— Uma leira do Ribeiro, sita na freguezia de Doçãos: cujo arrendamento se fará por quantos annos quantos forem necessarios para pagamento do proprio, sellos e custas da execução, com o adiantamento da importancia total das respectivas rendas.

Villa Verde, 8 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(92 a) *Magalhães*,
O escrivão de fazenda supplente,
José Baptista Rodrigues.

Comarca de Villa Verde ARREMATACÃO

No dia 26 do corrente pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal de justiça d'esta comarca ha-de ser arrematada em hasta publica a seguinte propriedade:

As casas e cido da Vivenda, no lugar da Gandara, freguezia de Turis: — casas terreas, quinteiro, poço e terreno junto, de lavradio com vidonho e de matto, avaliada em 380\$000 rs.: penhorada a Maria Alves, viuva, do mesmo lugar e freguezia, por si e como administradora de suas filhas menores, impubres, Rosa, Luiza e Angelica, na execução que lhes move Antonio Ferreira, casado, proprietario, da dita freguezia.

São citados os credores in-

certos que se julguem com direito á predita propriedade ou ao seu producto, para fallarem, querendo, aos termos da execução, e deduzirem seus direitos, no prazo legal.

Villa Verde, 4 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(91 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gaspar Augusto Telles.

Comarca de Villa Verde EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de 30 dias citando quaesquer credores e legatarios desconhecidos, e bem assim os interessados ausentes Ignacio e Francisco, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de Izabel Pereira, moradora que foi na freguezia de Soutello, sem prejuizo de seu andamento.

Villa Verde, 23 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(93 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de 30 dias citando quaesquer credores, herdeiros e legatarios incertos e domiciliados fóra d'esta comarca, para fallarem, querendo, a todos os termos até final do inventario e partilha dos bens do ausente João d'Arantes, da freguezia de Moure, sem prejuizo do seu andamento.

Villa Verde, 2 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(94 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

No inventario a que se procede por obito do rev.º João Ferreira da Motta, fallecido na cidade do Porto, mas natural da freguezia da Lage, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para cumprimento dos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde, 10 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(95 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

certos que se julguem com direito á predita propriedade ou ao seu producto, para fallarem, querendo, aos termos da execução, e deduzirem seus direitos, no prazo legal.

Villa Verde, 4 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(91 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gaspar Augusto Telles.

Comarca de Villa Verde EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de 30 dias citando quaesquer credores e legatarios desconhecidos, e bem assim os interessados ausentes Ignacio e Francisco, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de Izabel Pereira, moradora que foi na freguezia de Soutello, sem prejuizo de seu andamento.

Villa Verde, 23 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(93 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de 30 dias citando quaesquer credores, herdeiros e legatarios incertos e domiciliados fóra d'esta comarca, para fallarem, querendo, a todos os termos até final do inventario e partilha dos bens do ausente João d'Arantes, da freguezia de Moure, sem prejuizo do seu andamento.

Villa Verde, 2 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(94 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

No inventario a que se procede por obito do rev.º João Ferreira da Motta, fallecido na cidade do Porto, mas natural da freguezia da Lage, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para cumprimento dos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde, 10 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(95 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

No inventario a que se procede por obito do rev.º João Ferreira da Motta, fallecido na cidade do Porto, mas natural da freguezia da Lage, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para cumprimento dos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde, 10 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(95 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

No inventario a que se procede por obito do rev.º João Ferreira da Motta, fallecido na cidade do Porto, mas natural da freguezia da Lage, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para cumprimento dos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde, 10 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(95 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

COMARCA DE VILLA VERDE EDITOS DE 30 DIAS

No inventario a que se procede por obito do rev.º João Ferreira da Motta, fallecido na cidade do Porto, mas natural da freguezia da Lage, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para cumprimento dos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde, 10 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
(95 a) *Magalhães*,
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

Privilegio exclusivo por 15 annos

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL DE CARDOSO

Pharmaceutico plenamente approvado pela Eschola Medico-cirurgica do Porto

Este excellente medicamento é ha muito tempo applicado pelos exc.^{mos} medicos com bom resultado contra as molestias da pelle, como: herpes, pustulas, erysipela, sarna, ulceras. No rheumatismo, escrophulas, syphilis em todos os graus e mais molestias provenientes d'ella, e do uso excessivo do mercurio.

Emfim em todas as molestias que tem origem na impureza do sangue.

Deposito em Braga, pharmacia dos Orphãos.

Deposito em Villa Verde, pharmacia Central.

PREÇO DO FRASCO 600 RÉIS.

(55 a)

A MARTYR

A melhor publicação de Emile Zola, aucter dos interessantes romances: A MULHER FATAL, DRAMAS MODERNOS e outros

1.^a parte, TREVAS; 2.^a parte, LUZ; 3.^a parte, ANJO DA REDEMPÇÃO

Edição illustrada com magnificas gravuras francezas e com excellentes chromos executados na lithographia Guedes, versão do Julio de Magalhães, 10 réis cada folha, gravura ou chromo 50 réis por semana, dois brindes a cada assignante.

A sorte pela loteria — 100\$000 em 3 premios para o que receberão os snrs. assignantes em tempo opportuno uma caudela com 5 numeros.

No fim da obra — um bonito album com 2 grandiosos panoramas de Lisboa, sendo um desde a estação do caminho de ferro do norte até á barra (19 kilometros de distancia) e outro é tirado de S. Pedro d'Alcantara, que abrange a distancia desde a Penitenciaría e Avenida até á margem sul do Tejo.

Assigna-se no escriptorio da empresa editora Belem & C.^a, rua da Cruz de Pau, 26, 1.^a — Lisboa.

BIBLIOTHECA DO CURA D'ALDEIA

211, Rua do Almada, 217 — Porto

A FELICIDADE

POR

HENRIQUE PERES ESCRICH

Está em distribuição o primeiro fasciculo d'este notavel romance, que pôde sem receio entrar no santuario da familia. E' ornado de primorosas gravuras de pagina, cujas gravuras serão distribuidas gratuitamente a todos os snrs. assignantes.

Recommendamos a leitura d'esta esplendida obra aos amadores dos bons livros.

Condições da assignatura para as provincias:

A expedição é feita de quinze em quinze dias, com a maior regularidade, aos fasciculos de 96 paginas e uma gravura, pelo modico preço de 120 réis cada fasciculo, franco de porte, pagamento adiantado. Nas terras onde a empresa não tiver correspondentes, as pessoas que desejarem assignar deverão remeter no acto de fazer a assignatura a importancia de um ou mais fasciculos.

As pessoas que enviarem quantia não inferior a 600 réis, receberão na volta do correio aviso de recepção, ficando por este modo certos de que não houve extravio.

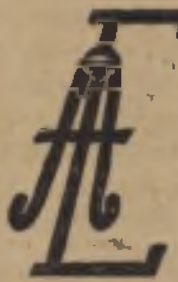
Quem angariar 10 assignaturas receberá um exemplar gratis.

A empresa precisa de correspondentes em todas as principais terras do reino, onde ainda os não tenha; garantido aos mesmos uma commissão vantajosissima. Recibe propostas n'este sentido.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á EMPRESA LITTERARIA E TYPOGRAPHICA, editora, 211, rua do Almada, 217 — Porto.

A Estação

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:



24 numeros de 8 paginas, illustrados com mais de 2000 gravuras representando artigos de toilette para senhoras, roupa branca, vestuarios para crianças, enxovas, roupa branca e vestuarios para homens e meninas, atalhados, objectos de mobilia, adorno de casa, etc. todo o genero de trabalho de agulha, bordado branco e a matiz a ponto de marca, de ornatos, costura ou renda, pontos em claro sobre renda, cambrasia ou filó, renda irlandeza, bordado em filó, crivos — todo o trabalho de tapeçaria, tricôt, crochet, frivolité, guipure, ponto atado, renda de bilro — flores do papel, panno, pennas, finalmente mil obras de fantasia que seria longo relatar.

O texto que lhes fica junto clara e minuciosamente descreve e explica todos esses desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos monogramas, iniciaes e alphetos completos para bordar em relevo ou a ponto de marca, 200 moldes pelo menos, em tamanho natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos indicando claramente a disposição das partes de que se compõe o modelo e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, soutache, etc. Compre notar-se que essas folhas comparadas ás de qualquer outro jornal são-lhes muito superiores, pois que em igual superficie publicam tres ou quatro vezes mais material.

36 figurinos de modas, coloridos primorosamente a aguarella por artistas de merito em formato igual ao do jornal.

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação a verificação de que realmente os seus 24 numeros e 12 folhas de moldes contém maior quantidade de modelos do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-ha gratuitamente um numero specimen a quem o pedir por escripto.

Assigna-se em todas as livrarias, e na de

ERNESTO CHARDRON — Porto. Principia no dia 1.^o de qualquer mez.

PREÇO EM TODO O REINO:

Em anno	4\$000
Sete mezes	2\$100
Numero avulso	200



Vade-Mecum da Pharmaceutica Portuguesa
POR
José Pereira Reis
Com o retrato do aucter em phototypia, pelas snrs.
Pereira & Irmão
1 vol. br. 500 rs. — Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em eslam-pilhas.
A livraria — Cruz Continho, rua dos Caldeiros, 18 e 20 — PORTO.

LIVRO SACRO

OU

CURSO DE DOUTINA CRISTÁ

PARA USO DAS ESCHOLAS PRIMARIAS

Coordenado conforme o novo programma do governo para o exame d'instrução primaria e elemental e d'assignação aos lycées nacionaes, e para os meninos se habilitarem sem difficuldade a receber a sagrada communhão, etc., com permissoão e approvação do Em.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Cardeal, Ferreira dos Santos Silva, Bispo do Porto.

POB FRANCISCO D'ASSIS PINHEIRO

Director e proprietario do Collegio de S. Francisco, no Porto, e socio da Sociedade de Geographia Commercial, da mesma cidade.

2.^a edição

A venda na livraria CRUZ CONTINHO, editora, rua dos Caldeiros n.^{os} 18 a 20 — PORTO.

O MAIOR SUCCESSO LITTERARIO

A MARTYR

POR

ADOLPHO D'ENNERY

Versão de João Pinheiro Chagas

Celebre romance procurado com excepcional interesse pelos leitores dos dois mundos e publicado no *Primeiro de Janeiro* e de que foi extrahido o drama actualmente em scena nos theatros Baquet e D. Maria II.

Edição illustrada com gravuras.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA:

O romance A MARTYR constará de 2 volumes em 8.^o illustrados, distribuidos em fasciculos semanais de 10 folhas da impressão do 8 paginas cada uma, ou 9 e uma gravura, a 10 réis cada folha, ou 100 réis cada fasciculo pagos no acto da entrega. A obra completa não terá nem mais de 10 nem menos de 8 fasciculos.

Para as provincias, os fasciculos serão enviados franco de porte, pelo mesmo preço que no Porto, mas só se acceptam assignaturas que venham acompanhadas da importancia de 5 fasciculos adiantados.

A casa editora garante 20 por cento de commissão a quem angariar qualquer numero d'assignaturas não inferior a 5.

Acceptam-se correspondentes em todas as terras do paiz, que dêem abono á sua conducta.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á livraria *Cirilição*, de Eduardo da Costa Santos, editor, rua de Santo Ildefonso, 4 e 6 — PORTO.

Acha-se já em distribuição o 1.^o fasciculo. Envia-se prospectos a quem os pedir.

ESTABELECIMENTO DE MERCEARIA

DE

MANOEL JOAQUIM ANTUNES EM VILLA VERDE

Tem á venda no seu estabelecimento todos os generos proprios d'uma casa d'esta ordem, e bem assim grande variedade de vinhos finos engarrafados e bebidas brancas de todas as qualidades. Tabacos de todas as fabricas e variedade de algodões, retrozes e mais miudezas, que tudo vende por preços muito modicos.

A ESTRELLA DE NAZARETH

LENDAS E TRADIÇÕES DA TERRA SANTA SOBRE A SANTISSIMA VIRGEM

POR D. LUIZ GARCIA LUNA

TRADUÇÃO DE

A MOREIRA BELLO

COM APPROVAÇÃO DO EM.^{mo} SNR. CARDEAL BISPO DO PORTO

5 VOLUMES 2\$500 rs. — Está concluida esta interessantissima obra prima de litteratura christá, o melhor romance n'este genero até hoje publicado, com um bellissimo enredo e magnificas gravuras de pagina, constituindo assim uma verdadeira joia litteraria e historica.

Vende-se em todas as livrarias do reino e na *Bibliotheca Malheiro*, de Manoel Malheiro, editor, a quem deverão ser feitas as requisições, acompanhadas da respectiva importancia, para a rua da Picaria n.^{os} 85 a 87 — Porto.

Não será satisfeita requisição alguma que não seja acompanhada da respectiva importancia.

Vende-se igualmente em Braga no estabelecimento dos snrs. Faria, Ferreira & C.^a, Largo de S. Francisco n.^o 9.

O SEGREDO DA MAÇONERIA

POR MONS. AMANDO JOSÉ FAVA, BISPO DE GRENOBLE

TRADUZIDO E ANOTADO POR

A MOREIRA BELLO

Um volume — 300 réis. — A venda em todas as livrarias do reino e na — *Bibliotheca Malheiro* — 85, rua da Picaria, 87 — Porto.